

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quinta-feira, 26 de junho de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1029

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Ato de autorização .....	2
Outros atos .....	2
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	3
Laudas .....	3

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 196 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 0618/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Joraci Rodrigues da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura, e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, inscrita no CPF nº 449.817.317-09 e portadora do RG nº 47.082.735-X, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **0618/2025**, tendo como **objeto: Show Artístico 04/07/2025 e 05/07/2025 - Festa de Arraiá 2025** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Junho de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Ato de autorização****Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 049/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 0618/2025**

**Objeto:** Show Artístico 04/07/2025 e 05/07/2025 Paty Figueira - Festa de Arraiá 2025.

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 0618/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946, inscrita no **CNPJ:** 44.388.277/0001-09, com endereço na RUA AVARÉ, N°392, VILA APARECIDA -

ITAPEVA/SP CEP 18.401-100, tendo como **OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO 04/07/2025 E 05/07/2025 PATY FIGUEIRA - FESTA DE ARRAIÁ 2025. O valor avençado é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. Ficam **RATIFICADOS** os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 26 de Junho de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

**Prefeito Municipal**

**Outros atos****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 0618/2025****Inexigibilidade nº 012/2025**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **SHOW ARTÍSTICO 04/07/2025 E 05/07/2025 PATY FIGUEIRA - FESTA DE ARRAIÁ 2025** da empresa **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946** inscrita no CNPJ nº 44.388.277/0001-09, com endereço na Rua Avaré, nº392, Vila Aparecida - Itapeva/SP CEP 18.401-100, com a finalidade de contratação show artístico.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos o arraiá do município. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípios;

2.2. CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a necessidade de realizar a comemoração que já é tradição do município;

2.5. CONSIDERANDO a contratação tem por objetivo promover às manifestações culturais, proporcionando momentos de socialização e lazer à população

2.6. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.7. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.8. CONSIDERANDO a designação por portaria nº196/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.9. Torna-se necessário que se promova a contratação



direta para contratação de show artístico da empresa PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946, com a finalidade de contratação show artístico.

2.10. Diante disso os serviços deverão ser pelos artistas contratados conforme proposto. Garantindo assim acessibilidade a cultura aos municípios

### 3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### 5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946 inscrita no CNPJ nº 44.388.277/0001-09**, com endereço na Rua Avaré, nº392, Vila Aparecida – Itapeva/SP CEP 18.401-100, representada pelo seu administrador Sr. **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, artista principal, nascido em 22/05/1984, portador da carteira de identidade nº 40.802.754, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 053.149.039-46.

### 6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 – Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 931/3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 – Promoção de Eventos Culturais

### 8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/03, 07/08)

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 11/16)

c) Dotação Orçamentária (fls. 13)

d) Termo de Referência (fls. 24/29, 60/64)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls. 04, 19)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 33/50, 53/56, 59, 65/67, 71/73)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.76)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 77/80)

i) Minuta do Contrato (fls. 84/91)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 98)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 99)

### 9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

### 10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 26 de Junho de 2025.

**Larissa Isabelle da Silva Rosa**  
**Agente de Contratações**

**Vigilância Sanitária**

**Laudas**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 037/2025 Data de Protocolo: 05/06/2025 CEVS: 353282701-873-000004-1-8 Data de Validade: 26/06/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: Rua IRMÃ ROSA DE MORAES, N 316 CDHU 2 Município: NOVA CAMPINA CEP: 18437-102 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE ARAUJO TORRES DE LIMA CAVALHEIRO CPF: 40723397848 Resp. Técnico: LIANDRA BERTONI TEOBALDO CPF: 33518549863 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:100702/06 UF:SP

A COORDENADORA JOSEMARY M.C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 26 de Junho de 2025



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**  
Vice – Prefeita

**Felipe Rodrigues Guimaraes**  
Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

**Rosangela Aparecida de Souza**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Rodrigo Tassinari**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**Rosana Pereira Bertoni Melo**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

**Heber Rodrigues de Proença**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

**Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

**Matheus Sabino Almeida da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Jairo Pires de Camargo**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

**Eliel Cardoso Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Marcelo Alfredo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração Regional

**Rosemari da Silva Oliveira**  
Presidente

**Valdinei Aparecido de Almeida**  
Vice – Presidente

**Sandro Lucio Dutra**  
Primeiro Secretário

**Jozilaine de Oliveira Silva**  
Segunda Secretária

Vereadores

**Antonio Carlos de Oliveira**

**Antonio Neves Cavalheiro**

**Antonio Sergio de Oliveira**

**Celio Santos de Andade**

**Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)